DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO
Município de Murutinga do Sul - Estado de São Paulo
Rua Antonio Calestine | 316 | Centro | CEP 16950-000 | Fone: (18) 378891426 | CNPJ 44.430.221/0001-75
educacao@murutingadosul.sp.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
www.murutingadosul.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇAO PARA ATUAR N0 PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo no art. 211 § 2°, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e, em, face do que estabelece a Lei n° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, torna pública a abertura de processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Tempo de Aprender no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância no que está estabelecido no art. 40º, da Portaria MEC n° 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidos no item 6.1 deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais de Murutinga do Sul que tiveram seus Planos de Atendimento validado pelo MEC.

1.2. Os candidates selecionados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2022.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1° e 2º anos do Ensino Fundamental de 09 anos.

2.2. São diretrizes do Programa:

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento as turmas de 1° e 2° anos;

II - Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - lntegrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades

Escolares;

IV - Viabilizar atendimento diferenciado as Unidades Escolares vulneráveis;

V - Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1° e 2° anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;

IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. DO PUBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente do Programa Tempo de Aprender, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

II- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

III - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

IV - Competências e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

V - Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

VI - Ser Pedagogo (a), Normalista (nível superior ou médio), ou estar cursando Pedagogia; e

VII - Experiência na atividade que irá atuar.

3.2. Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

I - Capacidade de comunicação e diálogo; e

II - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA REMUNERAQAO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei n° 9608/1998, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais.

4.2. O Assistente poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas.

4.3. O valor da bolsa mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horaria de 05 (cinco) horas semanais para cada turma.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAQAO DA TURMA

5.1. Aplicar as atividades direcionadas pelo professor alfabetizador da turma;

5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

5.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

5.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

5.5.Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.6. O professor assistente voluntário do Programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.

5.7. Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas nos 1° e 2° ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, validado pelo MEC, com base no Censo 2021.

6.2. Quadro das Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa:

Unidade Escolar	Quantidade de Turmas	Localidade
E.M.E.I.E.F.S. "Antonieta Bim Bim Storti"	04	Rua: Antônio Calestine, nº 316 - centro

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 26 e 29 agosto de 2022, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.

7.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, provisória, ou fora do prazo estabelecido no item 7.1 deste edital.

7.4. A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.

7.5. A ficha individual de inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante do Anexo I, deste edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, as quais não poderão alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I - Ficha de Inscrição preenchida no ato da inscrição;

II - Currículo já preenchido nos moldes do Anexo ll deste edital;

III - 01 (uma) cópia simples do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV - 01 (uma) cópia simples do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

V - 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia ou Normalista (nível superior ou médio), e no caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula e frequência em Instituição de Ensino Superior - IES.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo de seleção simplificado:

I - Análise dos documentos;

II - Análise do Currículo, nos moldes do Anexo II.

9.2. As etapas descritas no item 9.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição, pela Comissão de Avaliação formada pelos membros gestores e Psicóloga da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e transparência.

10. DO RESULTADO

10.1. 0 resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação até 01 (um) dia útil após concluída as etapas estabelecidas pelo item 9.1. no quadro de avisos da Unidade Escolar, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

11.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisites constantes no item 3.1. deste Edital, assinarão o termo de Compromisso para prestação das atividades de **Assistente Voluntário do Programa Tempo de Aprender SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, pelo prazo máxima de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com as normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 Publicação do Edital – 25 de agosto de 2022.

12.2. Período das inscrições – 26 e 29 de agosto de 2022, das 08:00 às 11 e das 13:00 às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

12.3. Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Avaliação – 30 de agosto de 2022.

12.4. Divulgação dos resultados na Secretaria da Unidade Escolar da Rede Municipal e na Secretaria Municipal de Educação – 30 de agosto de 2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Anexo I, II e III compõem o presente edital.

13.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Programa Tempo de Aprender.

Murutinga do Sul, 25 de agosto de 2022.

LUCINEIDE MARIA ROSSINO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO
Município de Murutinga do Sul - Estado de São Paulo
Rua Antonio Calestine | 316 | Centro | CEP 16950-000 | Fone: (18) 378891426 | CNPJ 44.430.221/0001-75
educacao@murutingadosul.sp.gov.br
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
www.murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Programa Tempo de Aprender
Ficha de Inscrição – Nº_____
Nome do Candidato:
Sexo: M ( ) F ( ) | Data de Nascimento: ___/___/_____
Endereço:
Bairro: | Município:
UF: | CEP:
Telefone Residencial: ( ) | Telefone Celular: ( )
e-mail:
RG: | CPF:
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo. Murutinga do Sul, _____de agosto de 2022. _____ Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO
Município de Murutinga do Sul - Estado de São Paulo
Rua Antonio Calestine | 316 | Centro | CEP 16950-000 | Fone: (18) 378891426 | CNPJ 44.430.221/0001-75
educacao@murutingadosul.sp.gov.br
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
www.murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Programa Tempo de Aprender	
CURRÍCULO	
Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone Residencial: ( )	Telefone Celular: ( )
e-mail:	
1) Formação Escolar e Capacitação Profissional:	
2) Experiência Profissional:	
3) Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA TEMPO DE APRENDER	

SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO
Município de Murutinga do Sul - Estado de São Paulo
Rua Antonio Calestine | 316 | Centro | CEP 16950-000 | Fone: (18) 378891426 | CNPJ 44.430.221/0001-75
educacao@murutingadosul.sp.gov.br
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
www.murutingadosul.sp.gov.br

4) O que você entende por Alfabetização e letramento?

Murutinga do Sul, _____ de agosto de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
Programa Tempo de Aprender

Comprovante de Inscrição

Via da Secretaria Munic. de educação

Nome do Candidato:_____

Nº da Inscrição: _____

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Murutinga do Sul, _____de agosto de 2022.

_____ _____
Assinatura da Secretaria Municipal de Educação Assinatura do Candidato

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
Programa Tempo de Aprender

Comprovante de Inscrição

Via do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO
Município de Murutinga do Sul - Estado de São Paulo
Rua Antonio Calestine | 316 | Centro | CEP 16950-000 | Fone: (18) 378891426 | CNPJ 44.430.221/0001-75
educacao@murutingadosul.sp.gov.br
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
www.murutingadosul.sp.gov.br

Nome do

Candidato:_____

Nº da Inscrição: _____

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Murutinga do Sul, _____de agosto de 2022.

_____ _____

Assinatura da Secretaria Municipal de Educação Assinatura do Candidato